



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2015 - Ano 1 - Nº 102

PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de abertura do **TOMADA DE PREÇOS** nº 003/14, a saber: **DATA DA ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2015, às 9 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa para Auditoria Contábil. **LOCAL:** Av. Independência Qd. 23 Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. O Edital poderá ser obtido no site: www.aparecida.go.gov.br.

Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE

GOIÂNIA - Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato do Despacho de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº.001/2015, cujo objeto é prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do sistema único de saúde no município de Aparecida de Goiânia conforme com o edital de chamamento 001/2013, com a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato o no valor de R\$ 337.421,04, em favor Biocenter Laboratório de Análises Clínica Ltda. Proc. 2014.066.233.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -069/2014.

O Secretário Municipal de Licitações e Compras e o da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do Pregão Presencial nº 069/2014, processo nº 2014.029.978 resolvem: **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: **ISENILDA MARIA CHAVES UTO**, no valor global de R\$ 159.920,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais) referente ao itens 09, 13, 19, 20, 21, 22, 25 e 29, **RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** itens 05, 15, 16,17, 18 e 30 no valor de R\$ 207.630,00 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta reais) e **MAXIMUS INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME**, no valor de R\$ 216.294,50 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) itens 01,02,03,04,06,07,08,10,11, 12, 14, 23, 24, 26, 27 e 28.

Raul Coutinho Neto
Sec. Munic. de Licitações e Compras

José Ribamar Gomes de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2014)

Os Secretários Municipais de Licitações e Compras e de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 091/2014, processo nº 2014.050.364, resolvem: **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitações e Compras

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Urbano,

aos 23 dias de dezembro de 2014.

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Dia 13/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2012043346
Assunto: Auto de Infração nº 13.684/SEFAZ
Recorrente: **UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA**
Relator: Quedison Alves Gouveia

Dia 15/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2014013570
Auto de Infração nº 12.698/SEFAZ
Recorrente: **PJA INVESTIMENTOS LTDA**
Relator: João Gonçalves Pereira Neto

Dia 16/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013043517
Auto de Infração nº 6804/SRUR
Recorrente: **HUMBERTO PAIVA DE ALENCAR**
Relator: Roberto Teixeira da Silva

Dia 20/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013034403
Auto de Infração nº 15.007/SEFAZ
Recorrente: **SANDSCO ADM E PART LTDA**
Relator: João Gonçalves Pereira Neto

Dia 22/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013051775
Auto de Infração nº 615/PROCON
Recorrente: **BANCO BRADESCO S/A**
Relator: Elias José da Silva

Dia 27/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013054316
Auto de Infração nº 617/PROCON
Recorrente: **BANCO BRADESCO S/A.**
Relatora: Cilene Alves Batista

Dia 29/01/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013064779
Auto de Infração nº 5486/SRUR
Recorrente: **MATHEUS HENRIQUE VICENTE DA SILVA**
Relator: Quedison Alves Gouveia

Dia 03/02/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2013066258
Auto de Infração nº 3.445/SRUR
Recorrente: **IOLANDA LAZARA DO AMARAL**
Relatora: Cleusa Maria de Amorim

Dia 05/02/2015 - 8:30 horas

Processo nº 2014043369
Auto de Infração nº 16.863/SEFAZ
Recorrente: **PERSIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PERCIANAS LTDA**
Relatora: Fernanda Raquel de Oliveira Rocha

Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2015.

FLORIANO CARLOS BATISTA
Presidente do Colegiado de Recursos Tributários - CRT



NOTIFICAÇÃO

À
GECOB – GESTÃO DE CONTRATOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 13.709.727/0001-94
Rua 82, nº 79, Qd. 13, Lt. 09, Sala 203 Ed Galeria Cívica, St Sul
Goiânia - GO

Assunto: Ausência de localização da empresa no endereço informado no Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Senhor empresário,

Restando infrutífera a tentativa de notificação da empresa no endereço que consta como sendo sua sede à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia concede o prazo de 48 horas para que a empresa **GECOB – GESTÃO DE CONTRATOS E OBRAS LTDA**, CNPJ: 13.709.727/0001-94, Rua 82, nº 79, Qd. 13, Lt. 09, Sala 203 Ed Galeria Cívica, St Sul, Goiânia – GO, a indique componente para que seja seu representante na Comissão Especial de Averiguação para analisar as causas do acidente ocorrido dia 02/01/2015, ou seja a queda da cobertura quadra da Escola Municipal Jardim dos Ipês, no setor Jardim dos Ipês.

Em caso de não manifestação da parte interessada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia formará a comissão sem seu representante, o que não desobriga a empresa de prestar de informações e esclarecimentos e apresentar documentos durante os trabalhos da Comissão Especial de Averiguação.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipo sinceros agradecimentos à Vossa Excelência, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA ROSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Dispensa De Licitação, nos termos do art. 24, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações, e processo administrativo nº 2014065627,

Considerando que esta Administração Pública necessita contratar Instituição Financeira para prestar, com exclusividade e remunerando o Contratante, no âmbito da Administração Municipal, os serviços de pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais, fornecimento de empréstimos consignados e arrecadação de tributos,

Considerando que a Caixa Econômica Federal é Empresa Pública e de idoneidade reconhecida nacionalmente, e que os serviços que oferta são daqueles descritos no art. 24, VIII da Lei de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Por força do presente Decreto fica dispensada a licitação para que esta Administração Pública possa CONTRATAR a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22.06.2007 (DOU de 25/06/2007), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília-DF, localizada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, para prestar, com exclusividade, os serviços de pagamento de folha salarial dos servidores públicos, fornecimento de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, dentre outros serviços a serem pactuados na Cláusula objeto do Contrato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a Sra. **TANIA APARECIDA ALVES ANDRASCKHO**, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de chefe de Gabinete, portadora do CPF nº 394.260.331-49, matrícula 750-X, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

04.122.4000.2.102-3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
04.122.4000.2.102-3.3.90.33 - Desp c/ Locomoção.....	R\$ 3.000,00
04.122.4000.2.102-3.3.90.39 –Serv. Terc. Pess. Jurídica.....	R\$ 5.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego. Conforme orientações da Secretaria de Controle Interno.

III - Designa o Sr., **EULER MORAIS**, Secretário lotado na Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal



PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) a **Sra MARIA AMELIA DE SOUZA BRITO**, CPF nº 058.378.801-78, Matrícula nº 22051, ocupante do cargo de Superintendente de Orçamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

04.122.4000.2.102-3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
04.122.4000.2.102-3.3.90.39- Serv.Terc.P.Jurídica.....	R\$ 6.000,00
04.122.4000.2.102-3.3.90.33- Dês.Viagem e Locomoção.....	R\$ 2.000,00
04.122.4000.2-3.3.90.3.90.36- Serv.Pes. Física.....	R\$ 1.000,00.

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Controle Interno.

III – Designa, ao Senhor **Carlos Eduardo de Paula Rodrigues**, Secretário de Fazenda, para atestar as despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Processo Administrativo nº 2015000869**,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao servidor **VALDINEI SOUZA FREIRE**, portador do CPF nº 556.238.161-34 e doc. Identidade nº 2705197 SSPGO, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

04.122.4000.2099.339030 - Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
04.122.4000.2099.339033- Passagem e Desp c/ Locomoção.....	R\$ 4.000,00
04.122.4000.2099.339039 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica.....	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Controle Interno.

III - Designa o Secretário de Governo e Integração Institucional, **EULER MORAIS**, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

PORTARIA 001/2015

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Averiguação sobre acidente ocorrido na cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim dos Ipês.

O Secretário de Controle Interno do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Administração Municipal possui alta complexidade e diversidade em sua estrutura necessitando de mecanismos de avaliação quanto aos seus atos administrativos.

Tendo em vista a necessidade de se implementarem contínuas melhorias na prestação do Serviço Público, com fundamento nos princípios constitucionais regentes da Administração Pública como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tendo em vista também as atribuições Constitucionais conferidas ao Órgão de Controle Interno para fiscalizar a legalidade da gestão nos Órgãos da Administração Pública.

Considerando inclusive que a Secretaria de Controle Interno tem competência para apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional na apuração de atos ou fatos apontados como ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

Em virtude da queda da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim dos Ipês.

RESOLVE:

Que esta comissão abaixo nominada terá a competência e as atribuições principais para verificação dos projetos e qualidade das obras realizadas na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim dos Ipês, com a elaboração de laudo que aponte as possíveis causas do acidente ocorrido dia 02/01/2015.

Que todos os documentos solicitados pelos membros integrantes da comissão abaixo deverão ser imediatamente a eles apresentados.

Que devido ao caráter específico do tema envolvido e levando-se em conta a necessidade de profissionais com qualificação técnica, entretanto por envolver diversas

Secretarias e duas empresas contratadas, a comissão será formada por membros de todas as Secretarias envolvidas e componentes indicados pelas contratadas que manifestaram interesse.

Que a comissão abaixo poderá funcionar com no mínimo cinco de seus membros.

Que os membros designados para comporem a presente comissão são:



NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
BRUNA BARSCH	34495	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LARISSA ALVES DE MORAES	27454	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ROBERTO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA	30835	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JULIANO TADEU MOREIRA CARDOSO	7488	DEFESA CIVIL
MONNIKE YASMIN RODRIGUES DO VALE	33888	SECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ALICE HELENA NETTO RODRIGUES	31223	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ROBERTO GEORGES KHOURI		ALPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica essa comissão subordinada à Secretaria de Controle Interno e já devidamente convocada pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2015.

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Controle Interno

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal
Ozair José da Silva
Vice-Prefeito
José Ribamar Gomes de Souza
Secretário de Assistência Social
Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Controle Interno
Luciana Lopes Xavier Guimarães
Secretária de Cultura e Turismo
Sargento Cachoeira
Secretário de Defesa Social e Guarda Civil
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Domingos Pereira
Secretário de Educação
Vilmar Mariano
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
Euler de Moraes
Secretário de Governo e Integração Institucional
Ronnie Barbosa Vieira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Ralph Vicente da Silva
Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Mário Vilela
Secretário de Infraestrutura e Obras
Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitação e Compras
Fábio Camargo Ferreira
Secretário de Meio Ambiente
Afonso Boaventura
Secretário de Planejamento
Tarcísio Francisco dos Santos
Procurador Geral do Município
Valéria Pettersen
Secretária de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Regulação Urbana e Rural
Paulo Rassi
Secretário de Saúde
Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho, Emprego e Renda
Eli de Faria
Presidente AparecidaPREV
Marinho Resende
Presidente PROCON
Valdemir Souto
Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
Júnior Vilela
Diretor de Marketing
Silvio Freitas dos Santos Landi
Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)

Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Vinicius Batista Lisboa Santos
Diretor de Tecnologia da Informação

ENDEREÇO:

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099
www.aparecida.go.gov.br - Email: doe@aparecida.go.gov.br